Resolução nº : 1622/2003
Protocolo nº : 198851/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LIANA MARYA ABDALA DE OLIVEIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00325-1 na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente